



**Integração dos Serviços de Inteligência na área do MERCOSUL,
visando ao acompanhamento do Terrorismo e do Narcotráfico.
Subsídios para a Reunião com a Comitativa da CNI/SIDE.**

(04 Nov 93)

O atentado contra a Embaixada israelense em BUENOS AIRES, em 17 Mar 92, supostamente praticado por integrantes da "**Jihad Islâmica/Hizballah**", demonstrou a capacidade adquirida pelas organizações terroristas inspiradas na Revolução Islâmica de agirem fora de seu teatro de operações principal, a EUROPA OCIDENTAL e o ORIENTE MÉDIO. A referida ação terrorista reforçou a percepção dos Serviços de Inteligência quanto à tendência do terrorismo internacional de procurar áreas periféricas de atuação, onde, supostamente, as medidas de segurança seriam menos efetivas.

Assim, a prioridade de ações em áreas secundárias - como a AMÉRICA DO SUL e a ÁFRICA - e a existência de significativa e pouco permeável comunidade islâmica no Cone Sul dão consistência às expectativas quanto ao incremento da presença de ativistas de organizações terroristas na fronteira meridional do País.

A convicção do envolvimento de membros das comunidades libanesa xiita e, possivelmente, palestino-sunita no atentado de BUENOS AIRES e a expansão das atividades de integrantes de organizações contrárias ao Acordo de Paz no ORIENTE MÉDIO em locais de difícil fiscalização da fronteira BRASIL-PARAGUAI-ARGENTINA e BRASIL-URUGUAI convertem-se nos fatores de motivação de uma maior cooperação internacional no trato da questão terrorista.

Por sua vez, a questão da produção, tráfico e consumo de drogas ilegais também vem-se convertendo, nas últimas décadas, em tema de relevo na agenda dos países-membros do MERCOSUL.

Apesar de subsistirem critérios diferenciados, estabelecendo políticas distintas para países consumidores, de trânsito e produtores, fortalece-se a tese segundo a qual o mercado de drogas é um conjunto integral, exigindo tratamento similar por parte de todos os países atingidos. Tal fato tem estimulado a adoção de programas internacionais de amplo espectro visando coibir o narcotráfico, sem privilegiar a repressão nos países produtores ou a restrição nos países consumidores. Assim, a idéia prevalente nos últimos anos parece ser a da responsabilidade compartilhada, isto é, que a questão das drogas, por ser um problema mundial, exige respostas integradas da comunidade internacional.

Z1: SARCE

W/FS1/00351/2201/B1C/041193

O Governo CLINTON, nos EUA, vem promovendo uma redefinição da política norte-americana de combate às drogas, com reflexos internacionais, em especial sobre a AMÉRICA LATINA. Ao contrário do Governo BUSH, que privilegiava a repressão à produção e ao tráfico, a Administração CLINTON tende a conceder maior importância aos programas de prevenção do uso de drogas nos EUA. Em consequência, o apoio norte-americano aos programas internacionais deve restringir-se a níveis mais modestos que os atingidos pela Administração Republicana, circunstância favorável, a curto e médio prazos, à expansão dos volumes de drogas produzidos no Subcontinente latino-americano.

Não obstante a tese da globalização dos esforços antidrogas ganhar maior consistência, verifica-se, assim, não existir - em parte devido a compreensíveis restrições de natureza orçamentária - uma coerente resposta política dos EUA, principal protagonista da luta internacional contra as drogas na atualidade. Nesse contexto, as políticas e estratégias internacionais de cooperação no combate ao narcotráfico passam a depender, em escala maior, do apoio fornecido pelos organismos internacionais e do estabelecimento de acordos e convênios bilaterais.

O Governo brasileiro, sensibilizado para a gravidade do problema, que em escala crescente atinge o país, elegeu 1993 como o **"Ano Nacional de Combate ao Narcotráfico"**. Nesse quadro, tem procurado criar mecanismos visando capacitar o país para contribuir com o esforço internacional de combate às drogas. Entre as medidas institucionais adotadas, destaca-se a previsão de criação da Secretaria Nacional de Entorpecentes (SNE), do Ministério da Justiça, cujo Anteprojeto deverá ser submetido ao Congresso Nacional. O novo Órgão responsabilizar-se-á pelo gerenciamento do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, instituído pelo Decreto N° 85.110, de 02 Set 80.

A SNE substituirá o Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN) e assumirá o gerenciamento do Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB). Além do aspecto operacional, a criação desse novo órgão - implementador da política nacional antidrogas - visa superar pontos polêmicos, como os suscitados pelo CONFEN, que projetavam expectativas discutíveis, como, entre outras, a descriminação do uso de drogas, através da revogação do Artigo 16 da Lei 6368.

No plano internacional, o BRASIL é um dos signatários da Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas, firmada em VIENA/ÁUSTRIA em 1988. A adesão do BRASIL foi ratificada pelo Congresso Nacional em Jun 91. Essa Convenção convoca seus membros, hoje cerca de noventa países, a adotarem medidas específicas de aplicação das leis antidrogas, em parâmetros, até onde possível, comuns a todos os países. Seus pressupostos têm animado esses Governos a ampliarem a cooperação internacional nos esforços antidrogas. Assim, o BRASIL é membro da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD), bem como, no âmbito policial, tem ampliado suas ligações com a Interpol. Além disso, vem priorizando a formalização de acordos bilaterais com diferentes países, a destacar os instituídos com os EUA, a COLÔMBIA e os países do MERCOSUL.

No tocante à "**lavagem**" de dinheiro, há interesse na adesão ao Grupo de Ação Financeira (GAFI), organismo gestor dos esforços de neutralização dos mecanismos de legalização de fundos do narcotráfico atuante na área do "**Grupo dos 7**" (G7).

Apesar do esforço dispendido, consideráveis óbices subsistem, impedindo a aplicação de uma efetiva política antidrogas no País. Entre esses, destacam-se as grandes dimensões territoriais; e a existência de uma longa e permeável faixa de fronteira com os países produtores, uma densa malha viária e de um bem desenvolvido sistema de transportes, de uma expressiva indústria petroquímica - produtora de toda classe de reagentes empregados no processamento de drogas - e de um mercado doméstico, cujos níveis de consumo vêm-se expandindo.

Em paralelo, subsistem dificuldades crônicas, como a insuficiência de quadros policiais e as limitações para a aplicação da legislação sobre o controle da distribuição de produtos químicos. Além disso, faltam instrumentos legais para, efetivamente, coibir a "**lavagem**" de dinheiro do narcotráfico e mesmo uma legislação mais severa para punir criminosos.

Nos demais países do MERCOSUL, a questão do narcotráfico vêm, igualmente, apresentando indicadores de expansão, embora, em termos comparativos, esses sejam sensivelmente inferiores aos do caso brasileiro.

A ARGENTINA é considerada um país de trânsito alternativo e um mercado consumidor secundário. O Governo, todavia, vem-se preparando para fazer face ao problema, através de iniciativas como a nova Secretaria de Prevenção ao Consumo de Drogas e Luta contra o Narcotráfico, que implementa uma política antidrogas baseada em estreita sintonia com a política norte-americana, tendo, a propósito, formulado projetos de cooperação com os demais países latino-americanos calcados em propostas dos EUA. Entre estas, destaca-se a do projeto de criação de uma Rede de Teleinformática Antidrogas (REDTEMA), objetivando a estruturação de um sistema continental de informações antidrogas, centralizado e gerenciado pelas autoridades norte-americanas.

O URUGUAI, por sua vez, é tido como um "**paraíso**" financeiro e centro de "**lavagem**" de dinheiro do narcotráfico, onde operariam centenas de instituições protegidas por uma legislação benevolente e por poderosos interesses, habitualmente avessos às tentativas de imposição de mecanismos de controle. Não obstante, tramitam no Parlamento uruguaio projetos de lei visando estabelecer restrições ao ingresso de capitais de origem duvidosa, sabendo-se, todavia, que se convertem em tentativas de maquiagem e manter uma situação de fato, garantidora de vultosos aportes ao país.

No PARAGUAI, a questão do narcotráfico apresenta contornos diferentes dos observados nas duas nações do PRATA. O país, além de produtor de maconha e de haxixe, é um dos principais países de trânsito da cocaína proveniente da BOLÍVIA que demanda a ARGENTINA bem como a EUROPA, através do ORIENTE MÉDIO. No PARAGUAI, verifica-se, ainda, uma expansão da atividade das grandes

corporações criminosas internacionais, em especial as chinesas e libanesas, envolvidas não só com o narcotráfico, mas também com outras formas de contrabando, cuja atividade vem contribuindo para ampliar os níveis de corrupção no país.

A cooperação transnacional antidrogas e contra a "**lavagem**" do dinheiro na área do MERCOSUL é ainda bastante incipiente se confrontadas as iniciativas governamentais com os níveis atingidos pelo narcotráfico na região. As ações de cooperação têm, em sua maioria, se resumido aos esforços conjuntos efetuados pelos organismos policiais da área, discutidos em reuniões periódicas.

Malgrado os esforços de integração das atividades antidrogas, no contexto do MERCOSUL, subsiste uma considerável dicotomia entre as várias políticas singulares, fruto, naturalmente, das percepções de cada país sobre a questão. Ademais, a crise econômica, a afetar os países da região, produz significativas limitações na capacidade de se contraporem ao problema, situação com probabilidade de agravamento, a curto e médio prazos, em função da esperada redução do apoio financeiro norte-americano para o combate às drogas.

Na área de Inteligência, verifica-se a ampliação dos entendimentos entre os Serviços da área do MERCOSUL, que possuem ligações com este Órgão. Para os Serviços de Inteligência do URUGUAI (DGID) e da ARGENTINA (CNI e SIDE) os temas terrorismo, narcotráfico e crime organizado são prioritários.

Em recente Encontro de Analistas realizado em BUENOS AIRES, pôde-se aquilatar o estágio de interação dos diferentes órgãos governamentais argentinos envolvidos no acompanhamento do narcotráfico. Respaldados em instrumentos legais, a CNI e a SIDE desempenham funções bem caracterizadas no esforço de Inteligência contra a ameaça do crime organizado, que adquire magnitude para afrontar a própria segurança nacional.

À CNI - cuja Secretaria-Executiva cabe ao titular da SIDE - compete coordenar, especialmente ao nível estratégico, toda a atividade de Inteligência contra o narcotráfico e o crime organizado, inclusive a desenvolvida pela Polícia Federal, Polícias provinciais, Prefeitura Naval (que executa serviços de Guarda Costeira) e mesmo a promovida pela Secretaria de Prevenção ao Consumo de Drogas e Luta Contra o Narcotráfico.

Por intermédio da SIDE, a CNI pretende realizar, a curto prazo, um trabalho visando a integração de esforços no campo da Inteligência junto aos países do MERCOSUL, para a atuação contra o terrorismo e o crime organizado, em especial o narcotráfico. Dentro desse interesse, certamente, estão inseridas a visita da comitiva argentina e iniciativas como a prevista para o início de 1994, de um Encontro Multilateral dos Serviços de Inteligência dos Países do MERCOSUL e do CHILE, com o propósito de discutir formas efetivas de intercâmbio.

Num quadro mais amplo, considera-se de grande importância a ampliação dos contatos internacionais na área de

Inteligência, pela oportunidade privilegiada de se acessarem experiências internacionais, até porque o principal óbice à expansão do terrorismo internacional é a atividade de Inteligência. Há também consenso na convicção de que o tráfico internacional de drogas é um fenômeno global e em franco crescimento, a ameaçar a própria segurança nacional dos países atingidos.

Assim, o sucesso na luta contra tais ameaças assenta-se na capacidade de cooperação internacional, em especial no intercâmbio de dados através dos canais oferecidos pelos Serviços de Inteligência. Resulta portanto oportuno o estreitamento dos laços operacionais, em particular com Serviços experientes no manuseio de dados e conhecimentos sobre terrorismo, narcotráfico e crime organizado, como o argentino, bem como o estabelecimento de mecanismos ágeis para contactos de urgência.

* * *

Z3: B1C